



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Julio Ortiz Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12147405-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.735.528-70.

Por meio desta, o candidato a Consultor Responsável pelos serviços de Consultoria de Investimentos declara, para todos os fins de direito, que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de meus negócios.

Julio Ortiz Neto

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Refran Consultoria Financeira é uma empresa autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários – a atuar como “Consultor de Valores Mobiliários”. Pioneira no mercado de consultoria independente no Brasil, conta com o know how de profissionais com mais de 40 anos de mercado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Todas as movimentações de recursos são realizadas diretamente entre nossos clientes e as instituições financeiras escolhidas. Os serviços prestados pela Refran Consultoria não envolvem qualquer tipo de risco de crédito para nossos clientes. Nossos serviços de co-gestão não abrangem intermediação, gestão de ativos ou carteiras.

A gestão de recursos do cliente é feita mediante sua anuência, a verificação de contas, com o objetivo de controlar e monitorar as Carteiras de Investimento alocadas nas instituições. Não trabalhamos com procuração para co-gestão de recursos.

Atuamos junto às instituições financeiras dos clientes, fazendo a interface entre Banco e Cliente, com o objetivo de compreender os produtos ofertados no mercado, bem como conjuntamente avaliar as estratégias a serem adotadas, possibilitando assim, dispor das informações necessárias para reduzir custos, maximizar os retornos e mitigar riscos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 13 de novembro de 2018 foi admitido como sócio, na condição de Consultor de Valores Mobiliários devidamente autorizado pela CVM, Julio Ortiz Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12147405-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.735.528-70. Em razão da admissão de Julio Ortiz Neto, os ex-sócios Antonio Augusto Brant de Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 37.30.997 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.395.348-0, e Maria Renata de Azevedo Antunes Brant de Carvalho, brasileira, casada, tradutora e intérprete, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.013.868-3/SSP-SP e do CPF/MF sob no 013.764.818-98, cederam e transferiram 10.000 (dez mil) quotas de suas titularidades.

- b. escopo das atividades

Não houve mudança no escopo de atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. recursos humanos e computacionais

A empresa está em constante processo de aprimoramento do quadro de colaboradores e atualmente está avaliando a possibilidade de crescimento por meio da contratação de profissionais e/ou admissão de novos sócios que estejam alinhados com os valores da Companhia. Recentemente houve um considerável investimento na parte operacional e de recursos computacionais, por meio do qual foram adquiridos novos equipamentos condizentes com o que há de mais moderno no mercado.

A Sociedade possui sede própria, situada no maior centro financeiro da América Latina, na capital do Estado de São Paulo, com instalações em edifício classificado como “A”, portanto, abastecida com o mais elevado padrão tecnológico em redes de fibra ótica, conectividade à internet em altíssima velocidade e sistemas internos de tecnologia da informação.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Sociedade manterá atualizadas as regras políticas, procedimentos e controles internos, fazendo alterações sempre que necessário. Novos documentos poderão ser criados com o propósito de melhor prever e regular determinadas situações, sempre disponibilizados na sede da Companhia e em seu web site, onde poderão ser encontrados os seguintes documentos:

- 1) Formulário de Referência Anexo 14-I e II da Instrução CVM 592;
- 2) Manual de Compliance;
- 3) Manual de Gestão de Riscos;
- 4) Plano de Contingência e Continuidade do Negócio;
- 5) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Colaboradores e pela própria Sociedade (Política de Investimentos Pessoais);
- 6) Política de Controles Internos;
- 7) Regras de Governança Corporativa;
- 8) PLD – Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- 9) Política de Segurança das Informações;
- 10) Política de Recrutamento de Profissionais e Prestadores de Serviços;
- 11) Política de Treinamento e Reciclagem dos Sócios e Colaboradores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| |
|---|
| |
| 3. Recursos humanos¹ |
| 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios A Sociedade está temporariamente, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, composta por 1 (um) sócio-titular que exerce a função de Consultor de Valores Mobiliários, devidamente registrado enquanto Pessoa Natural. |
| b. número de empregados Atualmente a Sociedade possui 1 (um) funcionário devidamente registrado. |
| c. número de terceirizados Não se aplica. |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Atualmente a função de consultor de valores mobiliários é exercida exclusivamente pelo sócio Julio Ortiz Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12147405-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.735.528-70. |
| 4. Auditores |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial Não se aplica. |
| b. data de contratação dos serviços Não se aplica. |

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A receita da Sociedade é oriunda dos percentuais fixados e firmados em contratos de prestação de serviço com os seus clientes. Tanto em 31/12/2018, quanto nesta data, a receita oriunda destes contratos é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa, bem como suportar eventuais investimentos que se façam necessários.

6.

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados: Atendemos clientes investidores. Após analisar perfil e necessidades do investidor fazemos aconselhamento. Para cada cliente um aconselhamento respeitando perfil e necessidades individuais.
- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria: Fundos de Investimento, ações, títulos de crédito, CRI, fundos imobiliários, fundos de previdência
- c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados: Usamos um questionário de 12 questões, que indicam 4 diferentes perfis de risco: conservador, moderado, balanceado e agressivo.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: Não se aplica neste momento.

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

28 clientes totais sendo:

- Clientes Profissionais: 3
- Clientes Qualificados: 20
- Clientes Não Qualificados: 6

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 25
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 4
- iii. instituições financeiras: Não se aplica neste momento.
- iv. entidades abertas de previdência complementar: Não se aplica neste momento.
- v. entidades fechadas de previdência complementar: Não se aplica neste momento.
- vi. regimes próprios de previdência social: Não se aplica neste momento.
- vii. seguradoras: Não se aplica neste momento.
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não se aplica neste momento.
- ix. clubes de investimento: Não se aplica neste momento.
- x. fundos de investimento: Não se aplica neste momento.
- xi. investidores não residentes: Não se aplica neste momento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| |
|---|
| xii. outros (especificar) |
| 6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos Não se aplica. |
| b. controladas e coligadas Não se aplica. |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se aplica. |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa Não se aplica. |
| e. sociedades sob controle comum Não se aplica. |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se aplica. |
| 8. |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Internamente a Sociedade está subdivida em 4 (quatro) principais áreas:

- 1) Área Técnica: responsável por elaborar estratégias de investimentos, sempre em obediências às normas legais, bem como em atenção às diretrizes estabelecidas pelos comitês e seus indicadores de riscos.
- 2) Área de Operações: responsável pelas áreas operacionais, administrativa e financeira;
- 3) Área de Economia: responsável pela elaboração dos estudos econômicos com o objetivo de auxiliar a área técnica na tomada de decisões em relação aos ativos sobre quais investir e nas estratégias de investimento;
- 4) Área de Gestão de Risco e Compliance: realiza todas as ações necessárias e relacionadas com a gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a elaboração de relatórios de contingenciamento e fixação de indicadores de riscos (flag risks), normas de compliance, e sobretudo em atenção à legislação aplicável.

A Sociedade ainda contará com 2 (dois) Comitês, os quais serão órgãos colegiados de representatividade e deliberação, bem como atuação consultiva, a saber:

Comitê de Investimentos: tem como objetivo tratar de matérias e fomentar discussões relacionadas a área técnica. Dentre as principais atribuições estão: análise e discussão dos cenários macroeconômicos local e internacional. Avalia, igualmente, a rentabilidade, solvência, liquidez e evoluções de indicadores de riscos.

Comitê de Gestão de Riscos e Compliance: é responsável pelo estabelecimento, aprovação e avaliação de processos, controles, documentos internos, condutas, bem como por fixar e revisar os valores e indicadores de riscos. Os membros do comitê são responsáveis por reportar quaisquer atividades que estejam fora do padrão internacional de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, incluindo todo e qualquer elemento que com a Sociedade tenha quaisquer tipo de relacionamento.

- a. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As reuniões serão realizadas mensalmente, sem prejuízo da realização a qualquer tempo por meio de convocação extraordinária.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Julio Ortiz Neto, Diretor Responsável pela consultoria de valores mobiliários, com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, nos exatos termos do contrato social devidamente registrado.

Guilherme Champs Castro Borges, Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais (em fase de admissão como Diretor Estatutário).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade acredita que, neste primeiro momento, não há necessidade de se inserir organograma;

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

| | | |
|--|---|---|
| Nome | Julio Ortiz Neto | Guilherme Champs Castro Borges |
| Idade | 59 | 32 |
| Profissão | Consultor de Investimentos | Advogado |
| CPF | 044.735.528-70 | 018.063.981-17 |
| Cargo ocupado | Diretor Executivo e de Operações | Diretor Responsável pela Gestão de Riscos |
| Data da posse | Novembro de 2018 | Em processo de averbação |
| Prazo do mandato | Indeterminado | Indeterminado |
| outros cargos ou funções exercidos na empresa | Diretor Responsável pela Administração de Carteiras | Diretor de Compliance |

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. cursos concluídos;

Administração de Empresas – FAAP – Ano de Formação: 1983

Harvard Extension School - Ano de Formação: 1983

b. aprovação em exames de certificação profissional

n/a

c. principal experiência profissional durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| | |
|--|--|
| i. | nome da empresa: <i>Rio Bravo Investimentos</i> |
| ii. | cargo e funções inerentes ao cargo: <i>Diretor Executivo/Sócio</i> |
| iii. | atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: <i>Responsável pela área de pessoas físicas.</i> |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer: | |
| a. | currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. | cursos concluídos; Fundação Armando Álvares Penteado Graduação, Direito · (2006 - 2011) KPMG - Risk University Governança Corporativa e Compliance, Direito Corporativo · (2015) Universidade de Coimbra Especialização em Direito Constitucional, Direito constitucional · (2012 - 2013) Pontifícia Universidade Católica de Goiás Bacharelado em Direito, Direito · (2005 - 2006) Università Bocconi Pós-graduação, Corporate Law · (2013 - 2014) |
| ii. | aprovação em exame de certificação profissional (opcional) OAB (2011) |
| iii. | principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Champs Advocacia Lawyer 2015 - Present São Paulo, Brasil. Diamantino Advogados Associados Lawyer 2015 - 2015 (1 ano) São Paulo e Região, Brasil BonelliErede Lawyer 2013 - 2015 (3 anos) Milão e Região, Itália Toron, Torihara e Szafir Advogados Lawyer 2006 - 2012 (7 anos) São Paulo e Região, Brasil |
| 8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: | |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| | |
|---|---|
| a. | quantidade de profissionais 3 (três) |
| b. | percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM 1 (um) |
| c. | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Todas as atividades desenvolvidas visam atender o ambiente regulatório, sobretudo no que diz respeito a ICVM 592. |
| d. | os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Usamos o sistema de informações COMDINHEIRO. |
| 8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. | quantidade de profissionais A Sociedade possui um profissional dedicado a estudar, acompanhar e avaliar os riscos da operação, sobretudo em atenção às constantes alterações legislativas. |
| b. | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes As atividades desenvolvidas visam a prevenção de todo e qualquer risco que possa envolver a Sociedade e, conseqüentemente, seus clientes. Portanto, o Diretor de Compliance está constantemente buscando soluções que minimize a exposição da Sociedade, sobretudo em atenção às Regras de Conduta, Vedações e Limitações impostas pela ICVM 592. |
| c. | os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Sociedade coleta informações públicas relacionadas a pessoas que com ela mantém relacionamento, sejam eles colaboradores internos e/ou parceiros de negócio. |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

O Diretor de Compliance não está subordinado a nenhum outro profissional da Sociedade, encontrando-se em igualdade de condições com o Diretor Responsável pela Consultoria.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

No momento acreditamos que as informações são suficientes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

- 16 clientes nos pagam mensalmente de acordo com o volume de recurso sob nossa orientação. Até R\$ 2 MM – 0,08% am, Entre R\$ 2 MM e R\$ 5 MM – 0,06% am, Acima de R\$ 5 MM – 0,05% am.

- 2 clientes pagam 0,025% am

- 10 clientes pagam taxa fixa mensal

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: R\$ 133.058,23

b. taxas de performance: Não se aplica neste momento.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: Não se aplica neste momento.

d. honorários por hora: Não se aplica neste momento.

e. outras formas de remuneração: Não se aplica neste momento.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| |
|--|
| 9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc: não recebemos comissão por colocação e/ou vendas de produtos. Apenas os fees pagos diretamente pelos clientes. |
| 10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução; nosso site www: Refran Consultoria.com.br |
| 11. Contingências |
| 11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo a Sociedade. |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo o Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| |
|---|
| <p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> |
| <p>a. principais fatos</p> |
| <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo a Sociedade.</p> |
| <p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> |
| <p>a. principais fatos</p> |
| <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo a Sociedade.</p> |
| <p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p> |
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> |
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Os Diretores responsáveis pela administração expressamente declaram que não estão envolvidos em acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos, em condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, bem como não estão impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, tampouco têm inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito, em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, ou títulos contra si levados a protesto, razão pela qual ratificam o teor das declarações deste Formulário de Referência, como único e verdadeiro.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 17– TERMO DE CIÊNCIA DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

[data e local]

[nome e CPF ou CNPJ]